



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº3.342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº062/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VIOLETA SOARES  
BATISTA DA SILVA.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Violeta Soares Batista da Silva a Rua Cinco, que inicia na Rua Três e término na Rua Seis, compreendida pelas quadras 099, 100, 101 e 102 da planta do loteamento no Bairro Ouro Verde.

Art. 2º - Após denominada a Rua que trata o artigo 1º, fica o Executivo responsável a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Telemar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

